



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 17 DE MAIO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 08:00

PRESIDENTE DA CÂMARA: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

MAIO - 2018



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, a relação abaixo, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28

Limoeiro do Norte - Ce, 08 DE MAIO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**Projeto para confecção e instalação
das estantes da Câmara Municipal
de Limoeiro do Norte-CE**

Abril / 2018

I. Apresentação

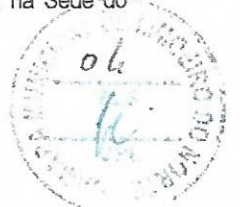
Dados da Obra

Este memorial refere-se à serviços de confecção e montagem das estantes de madeira para serem usadas como arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Coronel Malveira Nº 2266, Bairro Centro, na Sede do Município.

Descrição Sumária do Projeto

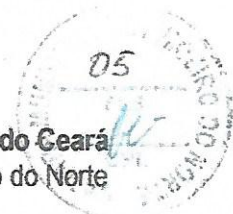
Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Orçamento Consolidado
- ⊕ Cronograma Físico- Financeiro
- ⊕ BDI
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ Encargos Sociais
- ⊕ Composições



Atenciosamente,

Messias Romário Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREAR 50800



II. Memorial Descritivo

A confecção e montagem deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas, seguindo rigorosamente todos os itens propostos no orçamento em anexo.

Caberá à responsável pela execução proceder com a reforma dentro das normas gerais de construção e será de sua responsabilidade manter o ambiente em perfeitas condições de trabalho e segurança, obedecendo à norma de segurança vigente, NR-18.

Todos os serviços deverão ter a aprovação da fiscalização responsável pela obra, no que concernem as fases de execução do projeto, além disso, nenhum serviço deverá ser iniciado antes que os métodos de execução sejam previamente esclarecidos entre as partes envolvidas no processo.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar a paralização dos serviços caso estes não estejam fora de conformidade.

Serão Executados os serviços de reforma de acordo com os seguintes itens abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Local
01	Demolições e Retiradas	Câmara de Limoeiro do Norte
02	Montagem de Painéis em Madeira	Câmara de Limoeiro do Norte
03	Pintura dos Painéis em Madeira	Câmara de Limoeiro do Norte

Messias Roberto Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 50000



III. Especificações Técnicas da Obra

1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1. DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE

As demolições das alvenarias serão executadas respeitando os elementos que receberão tratamento adequado posterior com acabamento complementar para recebimento posterior das esquadrias de madeira. Os elementos que serão demolidos serão removidos e retirados dos locais onde serão executados os elementos novos e readaptados para comporem os novos espaços previstos.

2.0 MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA

3.1 Montagem de prateleira

No local onde foi feita a demolição das antigas estantes, serão montadas 04 (Quatro) novas prateleiras em madeira, divididas da seguinte maneira, o primeiro com dimensão de 3,20 de base por 2,60 de altura; o segundo e o terceiro terão dimensões de 4,0m de base por 2,60m; por fim, o último terá 2,60m de base, por 2,60m de altura. No total, serão 46,28m² de área a serem montados.

Deverão ser verificados os alinhamentos, bem como no empenamento da madeira utilizada. Sua montagem deverá ser feita com pregos ou parafusos, de acordo como achar necessário, garantido sempre uma boa estabilidade do móvel.

3.0 MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA

3.1 Verniz em três demãos em esquadrias de madeira

Deverá ser aplicado um fundo preparador antes da aplicação do verniz. Será executado em toda sua superfície, um fundo apropriado para madeira (selador). Serão aplicadas três demãos para uma melhor aderência do verniz e acabamento de superfície.

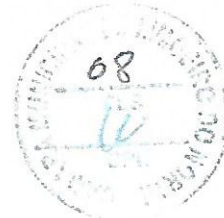
3.2 Verniz três demãos em esquadrias de madeira

As divisórias de Madeira, após receberem o fundo preparador, serão pintadas em três demãos, com verniz apropriado para melhor acabamento e proteção do móvel. Serão pintados com duas demãos de esmalte para um melhor acabamento e proteção do móvel.

Messias Roberto Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 50800

IV. Orçamento





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Orçamento Resumo

Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal
Local: Limoeiro do Norte- CE

BDI = 23,00%
SEINFRA TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 87,1%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 902,85
2.0	MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA	R\$ 8.224,37
3.0	PINTURA DOS PAINÉIS EM MADEIRA	R\$ 3.377,97

TOTAL GERAL		12.505,19
--------------------	--	------------------

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: DOZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Messias Roberto Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREMACE 50800

OBS.1: BDI = 23,00%
OBS.1: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 24.1 (DESONERADA)

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Orçamento Consolidado

Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal
Local: Limoeiro do Norte- CE
Data: 11/04/2016

BDI = 23,00%
SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 87,1%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				734,00
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	46,28	15,86	734,00
2.0		MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA				6.686,22
2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	46,28	108,13	5.004,26
2.2	I0284	BRUMASA DE 10MM	UN	28,00	60,07	1.681,96
3.0		PINTURA DOS PAINÉIS EM MADEIRA				2.746,21
3.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	121,46	5,47	664,39
3.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	121,46	14,57	1.781,82
3.3	I2425	SOLVENTE	L	30,00	10,00	300,00
TOTAL SIMPLES						10.166,43
BDI =					23,00%	2.338,76
TOTAL GERAL						12.505,19

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: DOZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Messias Roberto Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CRECENCO 50800

OBS.1: BDI = 23,00%

OBS.1: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 24.1 (DESONERADA)

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

V. *Memorial de Cálculo*



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal

Local: Limoeiro do Norte- CE

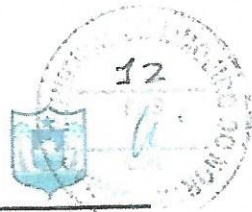
Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal

1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				TOTAL	UND
Subitem	Cód.	Serviço			
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE		46,28	M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 01		3,20	2,60	1,00	= 8,32 M2
				• TOTAL	= 8,32 M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 02		4,00	2,60	3,00	= 31,20 M2
				• TOTAL	= 31,20 M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 03		2,60	2,60	1,00	= 6,76 M2
				• TOTAL	= 6,76 M2
2.0 MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA				TOTAL	UND
Subitem	Cód.	Serviço			
2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA		46,28	M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 01		3,20	2,60	1,00	= 8,32 M2
				• TOTAL	= 8,32 M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 02		4,00	2,60	3,00	= 31,20 M2
				• TOTAL	= 31,20 M2
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Estante 03		2,60	2,60	1,00	= 6,76 M2
				• TOTAL	= 6,76 M2
3.0 PINTURA DOS PAINÉIS EM MADEIRA				TOTAL	UND
Subitem	Cód.	Serviço			
3.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA		121,46	M2
Estante 01					
QUANTITATIVO					
Descrição		Base	Altura	Quant.	= TOTAL UND
Fundo da estante		3,20	2,60	1,00	= 8,32 M2
Laterais das estantes		0,30	2,60	8,00	= 6,24 M2
Base das estantes		3,20	0,30	11,00	= 10,56 M2
				• TOTAL	= 25,12 M2
Estante 02					

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal

Local: Limoeiro do Norte- CE

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

QUANTITATIVO						
Descrição	Base	Altura	Quant.	=	TOTAL	UND
Fundo da estante	4,00	2,60	3,00	=	31,20	M2
Laterais das estantes	0,30	2,60	20,00	=	15,60	M2
Base das estantes	4,00	0,30	22,00	=	26,40	M2
				•	TOTAL	= 73,20 M2

Estante 03

QUANTITATIVO						
Descrição	Base	Altura	Quant.	=	TOTAL	UND
Fundo da estante	2,60	2,60	1,00	=	6,76	M2
Laterais das estantes	0,30	2,60	10,00	=	7,80	M2
Base das estantes	2,60	0,30	11,00	=	8,58	M2
				•	TOTAL	= 23,14 M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	121,46	M2

Estante 01

QUANTITATIVO						
Descrição	Base	Altura	Quant.	=	TOTAL	UND
Fundo da estante	3,20	2,60	1,00	=	8,32	M2
Laterais das estantes	0,30	2,60	8,00	=	6,24	M2
Base das estantes	3,20	0,30	11,00	=	10,56	M2
				•	TOTAL	= 25,12 M2

Estante 02

QUANTITATIVO						
Descrição	Base	Altura	Quant.	=	TOTAL	UND
Fundo da estante	4,00	2,60	3,00	=	31,20	M2
Laterais das prateleiras	0,30	2,60	20,00	=	15,60	M2
Laterais das prateleiras	4,00	0,30	22,00	=	26,40	M2
				•	TOTAL	= 73,20 M2

Estante 03

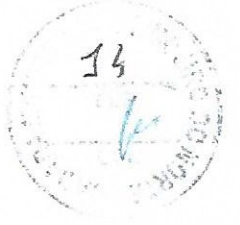
QUANTITATIVO						
Descrição	Base	Altura	Quant.	=	TOTAL	UND
Fundo da estante	2,60	2,60	1,00	=	6,76	M2
Laterais das prateleiras	0,30	2,60	10,00	=	7,80	M2
Laterais das prateleiras	2,60	0,30	11,00	=	8,58	M2
				•	TOTAL	= 23,14 M2

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

Messias Romão Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREMPE 51000

VI. Cronograma Físico Financeiro





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Cronograma Físico-Financeiro

Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal

Local: Limoeiro do Norte-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	15 DIAS		30 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	R\$ 902,85	0,00%	-	R\$ 902,85
2.0	MONTAGEM DE PAINÉIS EM MADEIRA	70,00%	R\$ 5.757,06	30,00%	R\$ 2.467,31	R\$ 8.224,37
3.0	PINTURA DOS PAINÉIS EM MADEIRA		-	100,00%	R\$ 3.377,97	R\$ 3.377,97
	TOTAL PARCIAL	53,26%	6.659,91	46,74%	5.845,28	
	TOTAL ACUMULADO	53,26%	6.659,91	100,00%	12.505,19	R\$ 12.505,19

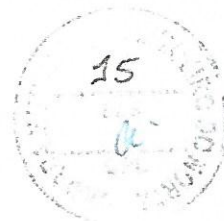
LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018


 Messias Roberto Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREACHE 50800

RUA CEL. MAL. VEIRA - 2266 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CE - CEP: 62.930-000

CNPJ Nº 01.836.913/0001-05

VII. Composições de Encargos e BDI



Estado do Ceará
 Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
 Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,8
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
TOTAL (A + B + C + D)		87,01

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

Messias Romão Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREABCE 50900

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Obra: Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal

Composição de BDI

Item	Descrição	Percentual
1	CUSTOS INDIRETO	6,45%
1.1	Administração Central	3,45%
1.2	Garantias e Seguros	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Despesas Financeiras	1,23%
2	TRIBUTOS	6,65%
2.1	Cofins	3,00%
2.2	Pis/Pasep	0,65%
2.3	ISS	3,00%
3	LUCRO	6,90%
3.1	Lucro Bruto	6,90%
	BDI	23,00%

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

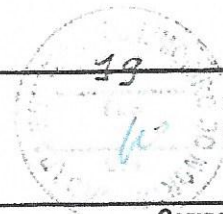
Messias Romão Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 50800

VIII. Composições De Preço



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Composições de Preço Unitário

Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal
Local: Limoeiro do Norte

BDI = 23,00%
SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 87,1%

Preço Adotado: 15,8600

Unid: M2

		MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1	4,88	4,88		
11530	MONTADOR	H	0,5	7,2	3,6		
			TOTAL MAO DE OBRA		8,48		
			Total Simples		8,48		
			Encargos		7,38		
			BDI		0		
			TOTAL GERAL		15,86		

Preço Adotado: 108,1300

Unid: M2

		MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,923	5,6	5,1688		
10498	CARPINTEIRO	H	0,923	7,2	6,6456		
			TOTAL MAO DE OBRA		11,8144		
		MATERIAIS					
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	3,23	4,74	15,3102		
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0769	9,4	0,7229		
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1	70	70		
			TOTAL MATERIAIS		86,0331		
			Total Simples		97,85		
			Encargos		10,28		
			BDI		0		
			TOTAL GERAL		108,13		

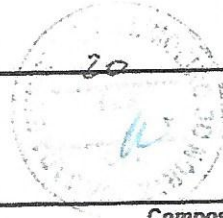
Preço Adotado: 14,6700

Unid: M2

		MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88		
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	5,6	1,68		
			TOTAL MAO DE OBRA		4,56		
		MATERIAIS					
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27	18,76	5,0652		
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1	0,55	0,55		
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523		
			TOTAL MATERIAIS		6,1382		
			Total Simples		10,7		
			Encargos		3,97		
			BDI		0		

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Composições de Preço Unitário

Execução da confecção e montagem das estantes da Câmara Municipal
Local: Limoeiro do Norte

BDI = 23,00%
SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 87,1 %
TOTAL GERAL 14,67

Preço Adotado: 5,4700

Unid: M2

		MATERIAIS			
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034
			TOTAL MATERIAIS		2,1034
		MAO DE OBRA			
12395	PINTOR	H	0,25	7,2	1,8
			TOTAL MAO DE OBRA		1,8
			Total Simples		3,9
			Encargos		1,57
			BDI		0
			TOTAL GERAL		5,47

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 11 DE ABRIL 2018

Messias Honorato Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 50800



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



INFORMAÇÃO

Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam no orçamento básico anexado aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 12.505,19 (Doze mil, quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 16 DE MAIO DE 2018


JACY NUNES GONDIM

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação de Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - Ce, 17 DE MAIO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.1705/2018 - CMLN

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, JACY NUNES GONDIM, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 17 DE MAIO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA PARA SEREM USADAS COMO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 013 / 2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00.

Do dia 25 DE MAIO DE 2018.

No endereço: Na sala de licitações, localizada na Rua Cel Malveira, 2266 - Centro, em Limoeiro do Norte-CE.

Constituem parte integrante desta CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificação dos Serviços.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.1.1 – As empresas ou Pessoas Físicas interessadas em participar do presente certame que atenderem a todas as condições para cadastramento tem até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (dia 22 de Maio de 2018) para realizarem o devido cadastramento.

2.2.2- Os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.2 - DA HABILITAÇÃO – PARA OS CADASTRADOS

3.2.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.2.2 – Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

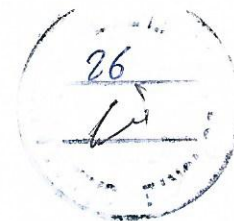
3.2.3- REGULARIDADE FISCAL

3.2.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



3.3.3.2 - Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais

3.3.3.4 - Certidão Negativa Trabalhista

3.3.3.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da licitante.

3.2.3.1 – PESSOA FÍSICA

3.2.3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

3.3- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os aditivos em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Xerox da Identidade e CPF

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL

3.3.2.1- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.3.2.3- Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.3.2.4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

3.3.2.5- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da licitante

3.3.2.6 – Certidão Negativa Trabalhista

3.4- DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

3.4.1- Cédula de identidade;

3.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.4.3 - Comprovante de endereço

3.5 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.5.1. - declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

3.6 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.6.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.6.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As PROPOSTAS DE PREÇOS, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta CARTA CONVITE, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;

4.2.3- O prazo de entrega do objeto contratual não superior a **10 (dez) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.4- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, incluindo as que porventura deixar de explicitar. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.7- As propostas de preços devem conter o orçamento, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e Composição do Encargos Sociais.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

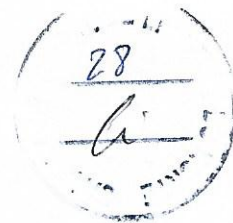
5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessário e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



5.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta CARTA CONVITE;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem as faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da HABILITAÇÃO, ou convocar outra para esse fim, ficando ciente os interessados;

5.10- Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes propostas, lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.13- Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

6.1.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas;

6.1.2- A HABILITAÇÃO será julgada com base nos Documentos de HABILITAÇÃO apresentados, observada as exigências contidas nesta CARTA CONVITE.

6.2- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B":

6.2.1- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por item, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.2.2- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

6.2.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas PROPOSTAS DE PREÇOS dos PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

6.2.4- Será declarada vencedora a proposta de menor preço unitário entre os licitantes classificados, atendidos os critérios estabelecidos nesta CARTA CONVITE.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



6.3- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

6.3.1- Que não atenderem às exigências desta CARTA CONVITE;

6.3.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis;

6.3.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CARTA CONVITE, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.3.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo;

6.3.5- De conformidade com o parecer da Comissão, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CARTA CONVITE, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços do objeto contratual;

9.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

12.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Preços firmes e sem reajuste.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

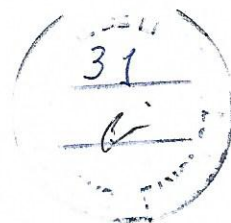
b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 17.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

- 18.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite;
- 19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do norte, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Limoeiro do norte, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

19.3 – A homologação da presente Licitação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.4 – A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.5- Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

19.6- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente processo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte - CE, 17 DE MAIO DE 2018

JACY NUNES GONDIM

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....-Ce,de de 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com realização dos serviços até 31 de Dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28		
TOTAL					

EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

.....
carimbo e assinatura



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, Processo nº 1.1705/2018 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, devidamente homologada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta do CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do norte-Ce, de de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



À
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, para exame e aprovação das minutas da CARTA CONVITE e Anexos I, II e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-CE, 17 DE MAIO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 1.1705/2018 - CMLN

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade carta convite, para contratação de Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, conforme solicitado pela autoridade competente.

Os autos da Carta Convite foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pelo Presidente da Comissão de Licitação para análise dos documentos que compõem o processo licitatório, os quais são previstos para a fase preparatória da Carta Convite, Compatibilizando-se com os textos dos documentos já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as dos artigos 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Por essas considerações, entende esta Assessoria Jurídica que o processo em análise está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente as Leis nº 8.666/93

Limoeiro do Norte - CE, 17 DE MAIO DE 2018.


João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, com data de abertura para o dia 25 DE MAIO DE 2018, às 08:00, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-CE, 17 DE MAIO DE 2018


JACY NUNES GONDIM

Presidente da Comissão de Licitação

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR- GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Servidor ocupante de cargo comissionado de Chefe de almoxarifado seguir como suplente da Comissão Permanente da Câmara Municipal. *José Nilson de Moura (Suplente) II - Este suplente exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 16 de maio de 2018. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 061/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR- GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE : Conceder férias ao Servidor João Gledson Barreto de Oliveira, no período de 17 de maio de 2018 á 16 de junho de 2018, referente as férias do ano de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de maio de 2018. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2018, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Carta Convite nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. 17 de maio de 2018. Jacy Nunes Gondim. Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados a licitação na modalidade Carta Convite nº 1.2604/2018 - CMLN, cujo objeto é Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo foi ANULADA. MOTIVO: Irregularidade. Limoeiro do Norte – CE. 10 de maio de 2018. Jacy Nunes Gondim. Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, teve a data de abertura adiada para o dia 04 DE JUNHO DE 2018, às 08:00, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-CE, 23 DE MAIO DE 2015

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Carta Convite nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, teve a data de abertura adiada para o dia 04 de junho de 2018, às 08:00 hs. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. 23 de maio de 2018. Jacy Nunes Gondim. Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

CONVIDADO: RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Coronel Clóvis Alexandrino, nº 1995, SI 03, Centro, L. do Norte - Ce

CNPJ/MF: 21.139.049/0001 - 08

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Limoeiro do Norte Ce. 14 de MAIO de 2018.

Ricardo Cabral Batista
RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

CONVIDADO: LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA

ENDEREÇO: Rua Coronel Inácio Medes, nº 2830, Centro, Limoeiro do Norte - CE

CPF/MF: 052.095.473 - 45

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

Lo. do Norte - Ce. 17 de maio de 2018.

x Luiz Cláudio de Lima Silva
LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

CONVIDADO: VITORA CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: Rua Estevão Remigio de Freitas, 971, Centro – Limoeiro do Norte - Ce
CNPJ/MF: 11.969.032/0001 - 16

Recebi a CARTA CONVITE supracitada em:

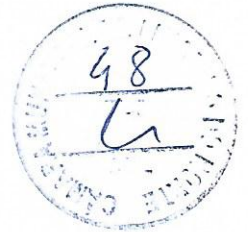
Limoeiro do Norte - Ce. 17 de maio de 2018.

João Paulo Uchoa, Presidente da Comissão
VITORA CONSTRUTORA LTDA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

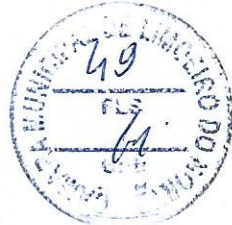


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, foi afixada no dia 17 DE MAIO DE 2018 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 DE MAIO 2018, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1004146220

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1004146220

NOME: JOAO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2005010216067 SSPDS CE

CPF: 028.234.873-52 DATA NASCIMENTO: 22/06/1991

FILIAÇÃO: FRANCISCO TORQUATO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA VIDAL

PERMISSÃO: ACC: CAT. MA: AB

Nº REGISTRO: 04933440467 VALIDADE: 08/09/2019 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/2010

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

João Paulo Vidal Torquato de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/09/2014

Isor Vasconcelos Ponte
 ISOR VASCONCELOS PONTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

80989848888
 CE143653539

Paulo Vidal

P

hly

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Limário - São Paulo/PA - CEP: 5820-707 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-3444 - Fax: (33) 3244-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88803004180859510682-1; Data: 30/04/2018 09:01:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV52290-WKGO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2018 15:05:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 971744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 20:54:29 (hora local)**.

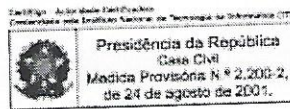
¹**Código de Autenticação Digital:** 88803004180859510682-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b565cb2d3de5f697815507d332e0549875f77a68713f17a969a8f0aff3bf7b332a052f1fccf47b66d047f2234c53f1597d1c40007fe819cc93e952b973074230b



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
2006097006645 SSP CE

CPF
049.478.243-95

DATA NASCIMENTO
16/06/1993

RELAÇÃO
FRANCISCO TORQUATO DE OLIVEIRA
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA
IRA VIDAL TORQUATO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. MAI.**
E B

Nº REGISTRO
05433459307

VALIDADE
22/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/02/2012

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Annajara Vidal Torquato de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/09/2016

[Assinatura]
1008 VALCÉNCIO PENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

59805481416
CE155566245

DETRAN - CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1351706941

PROIBIDO PLASTIFICAR
1351706941

[Assinatura]

P *ly* *B* *fi*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estanislau - João Pessoa/PB - CEP: 55030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (81) 3241-5411 - Fax: (81) 3244-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88803004180859510544-1; Data: 30/04/2018 09:01:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV52288-RIUP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2018 15:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 971746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 20:54:29 (hora local)**.

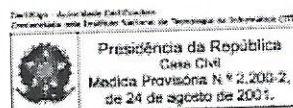
¹**Código de Autenticação Digital:** 88803004180859510544-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b565cb2d3de5f697815507d332e054987b7e695ea7e11e3e328922116bb19f2a6a052f1fccf47b66d047f2234c53f1597d2d37ee0e4b0590b643835906fd03617



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18.012.086-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201492163

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE220180000696

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
		051	1 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5052421 em 16/01/2018 da Empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 23201492163 e protocolo 180120867 - 11/01/2018. Autenticação: 8C9E7653788E37B295B033396288F6367A224276. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.086-7 e o código de segurança Y1SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Lenira

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/012.086-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201492163

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800000696

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE

Local

3 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: João Paulo Vedal Torquato de Oliveira

Assinatura: João Paulo Vedal Torquato de Oliveira

Telefone de Contato: (88) 9 3629-6340

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5052421 em 16/01/2018 da Empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 23201492163 e protocolo 180120867 - 11/01/2018. Autenticação: 8C9E7653788E37B295B033396288F6367A224276. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.086-7 e o código de segurança Y1SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº07

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteiro, empresário, nascido em 22/06/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2005010216067-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.234.873-52, residente e domiciliado na Rua Estevão Remigio de Freitas, Nº 971, bairro/Distrito centro, no município de Limoeiro do norte/CE, CEP: 62.930-000, e **ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteira, maior, empresária, nascido em 16/06/1993, portador da Cédula de Identidade nº 2006097006645-SSP/CE, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.478.243-95, residente e domiciliado na Rua Estevão Remigio de Freitas, Nº 971, bairro/Distrito centro, no município de Limoeiro do norte/CE, CEP: 62.930-000, únicos sócios da empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Estevão Remigio de Freitas, nº 971, bairro Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.969.032/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201492163, por despacho do dia 02/10/2017, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades:

- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5052421 em 16/01/2018 da Empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 23201492163 e protocolo 180120867 - 11/01/2018. Autenticação: 8C9E7653788E37B295B033396288F6367A224276. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.086-7 e o código de segurança Y1SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 49.29-9-03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS





CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O capital social é elevado para R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representado pela sócia **ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA** integralizado por recursos próprios em moeda corrente e legal do País e 933.000,00 (Novecentos e trinta e três mil reais) representado pelo sócio **JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, sendo 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente e legal do País e o restante mediante o seguinte bem: Um imóvel residencial situado na Rua Estevão Remigio de Freitas, nº: 971, centro, Limoeiro do Norte - CE, apresentando uma área de 275.05 m² (Duzentos e setenta e cinco, cinco metros quadrados) avaliado no valor de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais) registrado no cartório de registro de imóveis com a matrícula de nº 3.888. Dessa forma, o capital da sociedade, é de R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), dividido em 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA	25.000,00	1,00	25.000,00	2,60
JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA	933.000,00	1,00	933.000,00	97,40
TOTAL	958.000,00	XXXXXX	958.000,00	100,0

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude das modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social e Alteração Contratual N° 07 nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteiro, empresário, nascido em













CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



22/06/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2005010216067-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.234.873-52, residente e domiciliado na Rua Estevão Remígio de Freitas, Nº 971, bairro/Distrito centro, no município de Limoeiro do norte/CE, CEP: 62.930-000, e **ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteira, maior, empresária, nascido em 16/06/1993, portador da Cédula de Identidade nº 2006097006645-SSP/CE, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.478.243-95, residente e domiciliado na Rua Estevão Remígio de Freitas, Nº 971, bairro/Distrito centro, no município de Limoeiro do norte/CE, CEP: 62.930-000, únicos sócios da empresa **VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Estevão Remígio de Freitas, nº 971, bairro Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.969.032/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201492163, por despacho do dia 02/10/2017, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a denominação social de VITORIA CONSTRUTORA LTDA – ME.

CLÁUSULA 2ª – LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, “Do Direito de Empresa” e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª – DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade será à Rua Estevão Remígio de Freitas, nº 971, bairro Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em todo território nacional e no exterior.

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades:

- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO



CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



- 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 49.29-9-03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5052421 em 16/01/2018 da Empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 23201492163 e protocolo 180120867 - 11/01/2018. Autenticação: 8C9E7653788E37B295B033396288F6367A224276. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.086-7 e o código de segurança Y1SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



- 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; MUNICIPAL
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA 5ª - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 06 de maio de 2010 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O capital social é elevado para R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representado pela sócia **ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA** integralizado por recursos próprios em moeda corrente e legal do País e 933.000,00 (Novecentos e trinta e três mil reais) representado pelo sócio **JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, sendo 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente e legal do País e o restante mediante o seguinte bem: Um imóvel residencial situado na Rua Estevão Remigio de Freitas, nº: 971, centro, Limoeiro do Norte - CE, apresentando uma área de 275.05 m² (Duzentos e setenta e cinco, cinco metros quadrados) avaliado no valor de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais) registrado no cartório de registro de imóveis com a matrícula de nº 3.888. Dessa forma, o capital da sociedade, é de R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), dividido em 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:





CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA	25.000,00	1,00	25.000,00	2,60
JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA	933.000,00	1,00	933.000,00	97,40
TOTAL	958.000,00	XXXXXX	958.000,00	100,0

Parágrafo 2º- Os sócios terão direito à preferência pela subscrição de novas cotas derivadas da decisão de aumentar o capital, a qual deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias da data da decisão.

CLÁUSULA 7ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das cotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir as cotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA 8ª – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios **ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA** e **JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA**, designados os Sócios Administradores, competindo-lhe o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

Parágrafo 2º Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA 12ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 1º O empresário poderá fixar uma renda mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as parte, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA 14ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de Cotista ou cotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será, também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

8.

P

Luz

[Signature]

[Signature]



CONTRATO SOCIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 03 de Janeiro de 2018.

Annajara Vidal Torquato de Oliveira
ANNAJARA VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA
CPF: 049.478.243-95
Sócia Administradora

João Paulo Vidal Torquato de Oliveira
JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA
CPF: 028.234.873-52
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052421
EM 16/01/2018.

#VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME#

Protocolo: 18/012.086-7

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5052421 em 16/01/2018 da Empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 23201492163 e protocolo 180120867-11/01/2018. Autenticação: 8C9E7653788E37B295B033396288F6367A224276. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.086-7 e o código de segurança Y1SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

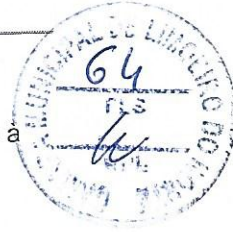
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.969.032/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL VITORA CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORA ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS	NÚMERO 971	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORAENGENHARIA@GMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (88) 9629-6940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 17:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.969.032/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS

NÚMERO
971

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITORAENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9629-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

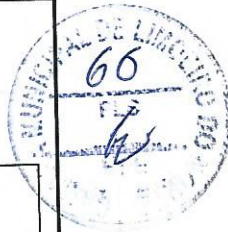
Emitido no dia 29/05/2018 às 17:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.969.032/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS	NÚMERO 971	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORAENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9629-6940
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

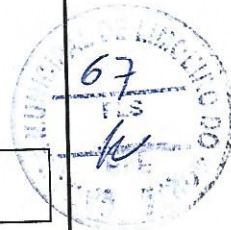
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 29/05/2018 às 17:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.969.032/0001-16
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/05/2010

NOME EMPRESARIAL
VITORA CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.11-2-00 - Agências de viagens
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS

NÚMERO
971

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITORAENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9629-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 17:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

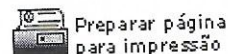
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:41 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **D16D.848D.9E08.01EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201803314901

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.404.551-0
CNPJ / CPF: 11.969.032/0001-16
RAZÃO SOCIAL: VITORA CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/18 ÀS 17:29:45
VÁLIDA ATÉ 28/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 920

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME	48367
ENDEREÇO	DOCUMENTO
R ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS, 971 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	11.969.032/0001-16

Validade 28/07/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **FABIANA HOLANDA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA Nº **108391**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

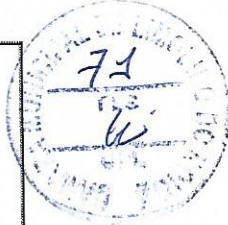
LIMOEIRO DO NORTE, 29 de Maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/06/2018
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11969032/0001-16
Razão Social: VITORA CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: VITORA ENGENHARIA
Endereço: RUA ESTEVAO REMIGIO DE FREITAS 971 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052306181743120587

Informação obtida em 29/05/2018, às 17:27:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORA CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.969.032/0001-16

Certidão nº: 151016773/2018

Expedição: 29/05/2018, às 17:28:30

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.969.032/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



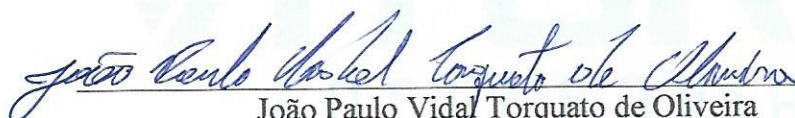
DECLARAÇÃO

A empresa **VITORA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 11.969.032/0001-16, com sede à Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Paulo Vidal Torquato de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2005010216067 e do CPF nº 028.234.873-52, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2004.01/2018**, que:

- a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que está inscrita na Receita federal, na condição de Micro Empresa - ME, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte - CE, 04 de junho de 2018.



João Paulo Vidal Torquato de Oliveira
RG nº 2005010216067 / CPF nº 028.234.873-52
Sócio Administrador da VITORA ENGENHARIA





VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1284782209

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1284782209

NOME: LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 20072698645 SSPDS CE

CPF: 052.095.473-45 DATA NASCIMENTO: 13/01/1990

FILIAÇÃO: CARLOS MAIA DA SILVA
 MARIA GILVELENA DE LIMA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: AB

Nº REGISTRO: 06355778356 VALIDADE: 05/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2015

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

Luiz Claudio de Lima Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 30/05/2016

Igor Vasconcelos Ponte
 ASSINATURA DO EMISSOR 48947012084 CE153095946

DETRAN - CE (CEARA)

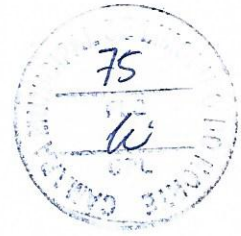
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 04/06/2018

 PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]

Nº DO CLIENTE
583428-7
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 514772819
 Rota 18 25060 02 048000 - 0 Data de Emissão 24/02/2018
 Nome MARIA GILVELINA DE LIMA SILVA
 End. Postal RU CEL INACIO MENDES 02830
 CENTRO - LIM. DO NORTE - 62930000
 Medidor 23045400 Poste 0000 0000
 Classe 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 015839823-88 CGF
 Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2018	24/02/2018	26/03/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.
 Conjunto LIMOEIRO DO NORTE
 Mês Dez 2017 EUSD 15,11
 Padrão Individual P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

F040.D4BB.D8EC.E495.C276.819A.7D18.D643

Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC 5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
FIC 3,00	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC 2,94			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
PP 11702	11599	1,00	103	0,00	90 70 5	0,16835 0,38800 0,43291	5,05 28,26 1,90
24/02/18	26/01/18		29 DIAS		103		26,55

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	26,55
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,83
JUROS DO MES	1,68
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,13
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,87
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	36,58

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 04/06/2018
 PRESIDENTE

VENCIMENTO 02/03/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 79,64

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	12,68
Transmissão	1,27
Distribuição	8,61
Encargos Setoriais	2,98
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,88
TOTAL	27,42

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

ME	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Consumo (KWh)	102	103	99	113	120	100	115	107	95	96	94	89

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) 44,52 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

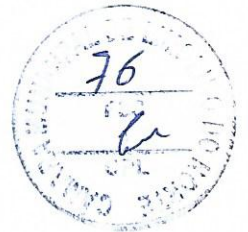
CONTAS EM ATRASO

Devido Aviso NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Prezado Cliente, constam) em nossos controles contábil em atraso. Seue o detalhamento do Debito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTORIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

Mes/Ano	Valor R\$
12/2017	51,28
Total	51,28

Paulo César

Luiz *Luiz*



DECLARAÇÃO

Ref. Carta Convite nº 1.1705/2018 - CMLN

Eu, LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 052.095.473 0 45, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte - Ce, 04 de Junho de 2018

LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA
LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.095.473 - 45

[Handwritten signatures and initials]

77
w

RAIMUNDO CABRAL BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2000030064474 SSP CE

CPF 947.101.203-15 DATA NASCIMENTO 06/11/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA
BATISTA
MARIA DO SOCORRO
CABRAL BATISTA

PERMISSÃO _____ ALC _____ CATIAS AJ

Nº REGISTRO 01934499500 VALIDADE 24/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 12/08/2001

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Raimundo Cabral Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RUSSAS, CE DATA EMISSÃO 18/06/2015

Im Vanda Ponte
IGNOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISOR 50855433495
CE146791851

ALICIA DE TUDOR
SERVIÇO NACIONAL
1151299921

RELIQU PLASTIFICAR
1151299921



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Dou fé.
Limoeiro do Norte (CE), 02 FEV. 2018

[Signature]

(X) Beatriz Oquendo Pontes - Tabeliã
(X) Creusa Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
(X) Cleide Lopes Nogueira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 78

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo retorne a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) MARCO OLINDA DA SILVA		(mãe) ZENEIDE NUNES DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-11-1980	IDENTIDADE número 98010278924	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 866.335.543-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SITIO CANTO GRANDE DE CIMA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL CLOVIS ALEXANDRINO				NÚMERO 1995	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4923-0/02 Atividades secundárias 7732-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTENTICAÇÃO 04/06/2018 <i>[Assinatura]</i> PRESIDENTE				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-09-2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA.					
DATA DA ASSINATURA 25-09-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA.				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2014 SOB Nº: 23103600727 Protocolo: 14/119624-6, DE 29/09/2014 M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA <i>[Assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310360072-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARCO OLINDA DA SILVA		(mãe) ZENEIDE NUNES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1980	IDENTIDADE (número) 98010278924	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 866.335.543-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) SITIO CANTO GRANDE DE CIMA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL CLOVIS ALEXANDRINO			NÚMERO 1995
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FLAVIAMOREIRA2@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4923002 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTENTICAÇÃO <u>04/10/2015</u> PRESIDENTE</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.139.049/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>[Signature]</i> Advogado</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2015 SOB Nº 20152806121 Protocolo: 15/280612-1, DE 20/11/2015 Empresa: 23 1 0360072 7 M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA - ME <i>[Signature]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310360072-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato reverter a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARCO OLINDA DA SILVA		(mãe) ZENEIDE NUNES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1980	IDENTIDADE (número) 98010278924	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 866.335.543-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Sítio Canto Grande de Cima				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Zona Rural	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R CEL CLOVIS ALEXANDRINO				NÚMERO 1995
COMPLEMENTO SALA 02;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FLAVIAMOREIRA2@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4923002 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <i>04/10/2018</i> PRESIDENTE</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.139.049/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA				
DATA DA ASSINATURA 15/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 20162405952 Protocolo: 16/240595-2, DE 07/07/2016 Empresa: 23 2 0175705 1 M CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>Lenira</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p>			

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RC BATISTA LTDA**



Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: **MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Morada Nova/CE, casada, em regime parcial de bens, nascida em 24/11/1980, portadora da Cédula de Identidade nº 98010278924- SSP/CE, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 866.335.543-20, residente e domiciliado na Sitio Canto Grande de Cima, Nº S/N, Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, empresário com sede na Rua Coronel Clovis Alexandrino, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 2310360072-7 e no CNPJ sob nº 21.139.049/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **RAIMUNDO CABRAL BATISTA**, brasileiro, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteiro, nascida em 06/11/1981, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2000030064474-SSP/CE e inscrita no CPF (MF) sob o nº 947.101.203-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Carneiro Araújo, Nº 285, bairro Luiz Alves de Freitas, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000 resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada a qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a denominação social de RC BATISTA LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

04/06/2018

PRESIDENTE

CLÁUSULA 2ª – LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª – DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Coronel Clóvis Alexandrino, Nº 1995, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em todo território nacional e no exterior.

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios para

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RC BATISTA LTDA**



motocicletas e motonetas; Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comercio atacadista de água mineral; Comercio varejista de bebidas Comercio varejista de laticínios e frios.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) cotas, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído ente os sócios:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA	10.000,00	1,00	10.000,00	20,0
RAIMUNDO CABRAL BATISTA	40.000,00	1,00	40.000,00	80,0
TOTAL	50.000,00	XXXXXXXXXX	50.000,00	100,0

CLÁUSULA 6ª – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo 1º- Os sócios terão direito à preferência pela subscrição de novas cotas derivadas da decisão de aumentar o capital, a qual deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias da data da decisão.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/06/2018
[Signature]
PRESIDENTE

CLÁUSULA 7ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das cotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir as cotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA 8ª – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RC BATISTA LTDA**



A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAIMUNDO CABRAL BATISTA, designada Sócia Administrador, competindo-lhe o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais e eventual apuração de lucros.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIMOEIROS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04.106.12018

PRESIDENTE

CLÁUSULA 12ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação da cada sócio no capital social.

CLÁUSULA 13ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário,

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RC BATISTA LTDA**



assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as parte, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA 14ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de Cotista ou cotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será, também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 15 de Junho de 2016.

Raimundo Cabral Batista

RAIMUNDO CABRAL BATISTA

CPF: 947.101.203-15

Sócio Administrador

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
04/06/2018

PRESIDENTE

Marcos Cleudo Oliveira da Silva

MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 866.335.543-20

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016

SOB Nº: 23201757051

Protocolo: 16/240594-4, DE 07/07/2016

RC BATISTA LTDA - ME

Lenira Cardoso de A. Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL Nº 01
RC BATISTA LTDA



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RC BATISTA LTDA

Pelo presente instrumento particular abaixo assinado: **RAIMUNDO CABRAL BATISTA**, brasileiro, natural de Limoeiro do Norte/CE, solteiro, nascido em 06/11/1981, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2000030064474-SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 947.101.203-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Carneiro Araújo, Nº 285, bairro Luiz Alves de Freitas, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000 único sócio da empresa **RC BATISTA LTDA**, com sede na Rua Coronel Clóvis Alexandrino, Nº 1995, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.139.049/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201757051, por despacho do dia 14/07/2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **RC BATISTA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sede da sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Coronel Clóvis Alexandrino, Nº 1995, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000. A sociedade atua em todo território nacional e no exterior.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/06/2018

CLÁUSULA QUARTA:

PRESIDENTE

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comercio atacadista de água mineral; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de laticínios e frios.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL N° 01
RC BATISTA LTDA



CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
RAIMUNDO CABRAL BATISTA	50.000,00	1,00	50.000,00	100,0
TOTAL	50.000,00	XXXXXXXX	50.000,00	100,0

Parágrafo 1º - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEXTA:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO CABRAL BATISTA**, designado Sócio Administrador, competindo-lhe o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como comissões, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/106/12018

PRESIDENTE

CLÁUSULA NONA:

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL N° 01
RC BATISTA LTDA



Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA DECIMA:

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de Cotista ou cotista representando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, será, também providenciado para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, com o devido pagamento de emolumentos, e a publicação em jornal de circulação geral, para ciência dos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/06/2018

PRESIDENTE

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL Nº 01
RC BATISTA LTDA



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 14 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CABRAL BATISTA
CPF: 947.101.203-15
Sócio Administrador

MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 866.335.543-20
Sócio



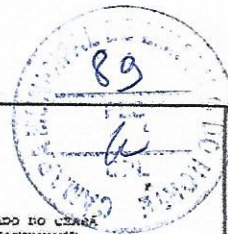
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
04/06/2018

PRESIDENTE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/243124-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201700443996

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RAEMUNDO CREGAL BATISTA**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: _____

26 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

[Handwritten Signature]
Handold Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DIRIGENTE PJEN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600109908 em 30/05/2017 da Empresa RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, Nire 23600109908 e protocolo 172431247 - 29/05/2017. Autenticação: 3DD9857775EF66246C801B6D6153912781B29. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/243.124-7 e o código de segurança H7n9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

90
123

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

RAIMUNDO CABRAL BATISTA, nacionalidade Brasileira, solteiro, data de nascimento 06/11/1981, nº do CPF 947.101.203-15, documento de identidade 2000030064474, SSP, CE, com domicílio / residência a Rua Carneiro Araújo, Nº 285, bairro / distrito Luiz Alves de Freitas, município Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, único sócio da sociedade **RC BATISTA LTDA ME**, NIRE 2320175705-1, CNPJ 21.139.049/0001-08, com sede e domicílio na Rua Cel Clovis Alexandrino, Nº 1995, Sala 03, bairro / distrito Centro, município Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa adotará o nome empresarial de **RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO**.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE SOCIAL:

A sede da empresa é na Rua Cel Clovis Alexandrino, Nº 1995, Sala 03, bairro / distrito Centro, município Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL:

O objeto consiste na prática das seguintes atividades:

- Construção de edifícios;
- Administração de obras;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- Obras de terraplenagem;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de engenharia;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de equipamentos para escritório;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600109908 em 30/05/2017 da Empresa **RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**, Nire 23600109908 e protocolo 172431247 - 29/05/2017. Autenticação: 3DD9857775EF66246C801B6D8153912781B29. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/243.124-7 e o código de segurança H7n9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

91
6

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
Comercio varejista de artigos de papelaria;
Comercio varejista de material elétrico;
Comercio varejista de materiais de construção em geral;
Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
Comercio varejista de armas e munições;
Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
Comercio atacadista de agua mineral;
Comercio varejista de bebidas;
Comercio varejista de laticínios e frios;
Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA 4ª – DO INICIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo constituído por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente ao acervo empresarial da sociedade limitada, e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através de recursos próprios, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA 7ª – DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 9ª – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.





ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 10ª – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA 11ª – DO FORO:

Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Limoeiro do Norte-CE, 26 de Maio de 2017.

Raymundo Cabral Batista

RAIMUNDO CABRAL BATISTA

CPF: 947.101.203-15

Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360010990-8
EM 30/05/2017.

RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Protocolo: 17/243.124-7

Lenira

[Signature]

R

[Signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600109908 em 30/05/2017 da Empresa RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, Nire 23600109908 em 30/05/2017. Autenticação: 3DD9857775EF66246C801B6D6153912781B29. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/243.124-7 e o código de segurança H7n9. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

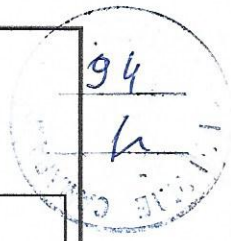
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.139.049/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL CLOVIS ALEXANDRINO	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE		TELEFONE (88) 3423-5524
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 08:39:33 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.139.049/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL RC BATISTA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL CLOVIS ALEXANDRINO	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3423-5524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **08:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RC BATISTA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.139.049/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

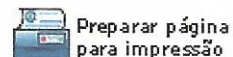
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:08:05 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **1F8B.60CA.2199.552F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201803325440

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.662.382-0
CNPJ / CPF: 21.139.049/0001-08
RAZÃO SOCIAL: RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/05/18 AS 08:43:37
VÁLIDA ATÉ 29/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 932**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME	53832
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA CEL. CLOVIS ALEXANDRINO, 1995 SALA 03 BROTOLANDIA Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	21.139.049/0001-08

Validade 29/07/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SEIR APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **JOÃO MOURA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRICULA Nº **108294**, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

LIMOEIRO DO NORTE, 30 de Maio de 2018

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
Limoeiro do Norte (CE), 01 JUN. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

86000003
AUTENTICAÇÃO
HR024533

Eletriz Oquendo Pontes - Tabeliã
Cleyde Lopes Nogueira - Escrevente Autorizada
Cleyde Lopes Nogueira - Escrevente

SO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21139049/0001-08
Razão Social: RC BATISTA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: RC BATISTA CONSTRUÇOES E COMERCIO
Endereço: RUA CORONEL CLOVIS ALEXANDRINO 1995 SALA 03 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

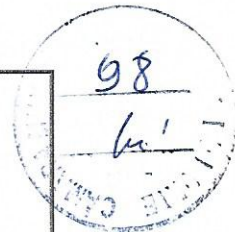
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051810100960718007

Informação obtida em 30/05/2018, às 08:45:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.139.049/0001-08

Certidão nº: 151028981/2018

Expedição: 30/05/2018, às 08:44:26

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC BATISTA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.139.049/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

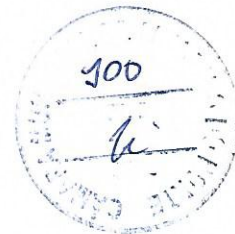
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

A empresa RC BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.139.049/0001 - 08, estabelecida à Rua Coronel Clóvis Alexandrino, nº 1995, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte – CE, CEP 62.930 – 000, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 0127032017, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

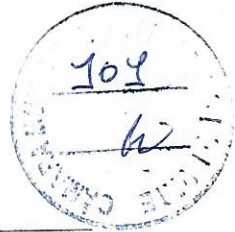
Limoeiro do Norte – CE, 04 de junho de 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ 21139049/0001-08
Raimundo Cabral Batista
Raimundo Cabral Batista
SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018, às 08:00, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** JACY NUNES GONDIM e seus **Membros:** Tár cito Mendes Santos e JOSÉ NILSON DE MOURA e, ainda, os licitantes: 1. RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; 2. VITORA CONSTRUTORA LTDA e 3. LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo. Processo nº 1.1705/2018 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018.


JACY NUNES GONDIM
Presidente da CPL


**RC BATISTA CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI**
Licitante


Tár cito Mendes Santos
Membro da CPL


VITORA CONSTRUTORA LTDA
Licitante


JOSÉ NILSON DE MOURA
Membro da CPL


LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
Licitante



LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 12.254,71 (DOZE MI, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), com realização dos serviços até 31 de Dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28	12.254,71	12.254,71
TOTAL					12.254,71

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ 21139049/0001-08

Raimundo Cabral Batista
Raimundo Cabral Batista
SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15

RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME

SERVIÇOS: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA



RESUMO

RUA	DESCIRÇÃO DO SERVIÇOS	TOTAL R\$
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	884,60
2.0	MONTAGEM DE PAINEIS DE MADEIRA	8.060,90
3.0	PINTURA DOS PAINEIS DE MADEIRA	3.309,20
	TOTAL GERAL	12.254,71

VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELE-ME
CNPJ 21139049/0001-08

Raimundo Cabral Batista
Raimundo Cabral Batista
SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME

PLANILHA ORÇAMENTARIA



SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE
 B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1						
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	46,28	15,54	719,19
		SUB-TOTAL				719,19
2						
		MONTAGEM DE PAINÉIS DE MADEIRA				
2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	46,28	105,99	4.905,22
2.2	I0284	BRUMASA DE 10MM	UN	28,00	58,87	1.648,36
		SUB-TOTAL				6.553,58
3						
		PINTURA DOS PAINÉIS DE MADEIRA				
3.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	121,46	5,36	651,03
3.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	121,46	14,37	1.745,38
3.3	I2425	SOLVENTE	L	30,00	9,80	294,00
		SUB-TOTAL				2.690,41
TOTAL SIMPLES.....						9.963,18
B.D.I.= 23,00%.....						2.291,53
TOTAL GERAL.....						12.254,71

VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELE-ME
 CNPJ 21139049/0001-08
Raimundo Cabral Batista
 Raimundo Cabral Batista
 SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15

B *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*

[Signature]

RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME

SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	15 DIAS		30 DIAS		% DO TOTAL	TOTAIS
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	884,60	0,00%	-	7,22%	884,60
2.0	MONTAGEM DE PAINÉIS DE MADEIRA	70,00%	5.642,63	30,00%	2.418,27	65,78%	8.060,90
3.0	PINTURA DOS PAINÉIS DE MADEIRA	0,00%	-	100,00%	3.309,20	27,00%	3.309,20
	TOTAIS PARCIAIS	53,26%	6.527,23	46,74%	5.727,47		
	TOTAIS ACUMULADOS	53,26%	6.527,23	100,00%	12.254,70	100,00%	12.254,70

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELE-ME
CNPJ 21139049/0001-08
Raimundo Cabral Batista
Raimundo Cabral Batista
SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15

RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME



SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE
 B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE					15,54	M2
	MAO DE OBRA						
	MONTADOR	H	0,490	7,20	3,53		
	SERVENTE	H	0,980	4,88	4,78		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	8,310				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	8,31		7,232			-	15,54
C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA					105,99	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	0,905	5,60	5,0680		
	CARPINTEIRO	H	0,905	7,20	6,5160		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	11,5840				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	BARROTE DE 2"x2"	M	3,230	4,65	15,0195		
	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,0769	9,21	0,7082		
	TABUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,000	68,60	68,6000		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	84,3277				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	11,5840		10,074	84,3277		-	105,99
I0284	BRUMASA DE 10MM					58,87	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	BRUMASA DE 10MM	YND	1,000	58,87	58,8700		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	58,870				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	58,87		-	58,87
C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA					5,36	M2
	MAO DE OBRA						
	PINTOR	H	0,245	7,20	1,7640		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,764				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/MADEIRA	LT	0,130	15,86	2,0618		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,062				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,76		1,539	2,06		-	5,36
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					14,37	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,294	5,60	1,65		
	PINTOR	H	0,392	7,20	2,82		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	4,470				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ALGUARRAZ MINERAL	LT	0,050	10,25	0,51		
	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,000	0,54	0,54		
	VERNIZ SINTÉTICO	LT	0,270	18,38	4,96		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	6,010				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	4,47		3,891	6,01		-	14,37
I2425	SOLVENTE					9,80	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	SOLVENTE	LT	1,000	9,80	9,8000		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	9,800				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	9,80		-	9,80

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELE-ME
 CNPJ 21139049/0001-08

Raimundo Cabral Batista
 SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15





RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME



SERVIÇOS: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

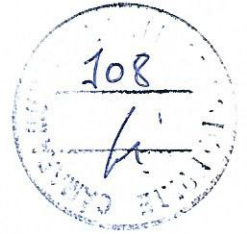
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES

1 - CUSTOS INDIRETOS		
1.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,45%
1.2 GARANTIAS E SEGUROS		0,80%
1.3 RISCOS		0,97%
1.4 DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
	CUSTOS DIRETOS	6,45%
2 - TRIBUTOS		
2.1 CONFINS		3,00%
2.2 PIS / PASEP		0,65%
2.3 ISS		3,00%
	TRIBUTOS	6,65%
3 - LUCRO		
LUCRO (L)		6,90%
	BENEFÍCIOS	6,90%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$BDI = \frac{(((1+(AC+S+R+G)) \times (1+df) \times (1+I)) / (1-i)) - 1}{1} \times 100$		
	B D I -	23,00%

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELI-ME
 CNPJ 21139049/0001-08

 Raimundo Cabral Batista
 SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15



SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALARIO	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FERIAS GOZADAS	10,42%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,45%
GRUPO C		
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	6,35%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FERIAS IDENIZADAS	3,56%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,43%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS	0,53%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
GRUPO E		
E1		0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01%

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

RC BATISTA CONST. COMERCIO EIRELI-ME
 CNPJ 21139049/0001-08
 Raimundo Cabral Batista
 SÓCIO GERENTE CPF 947101203-15



Limoeiro do Norte - CE, 04 de junho de 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.


REF.: CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 12.319,53 (Doze Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), com realização dos serviços até 31 de Dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28	12.319,53	12.315,53
TOTAL					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018


João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16

VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA : 04/05/2018	BDI : 23,00%			
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		723,36	5,87
2	MONTAGEM DE PAINÉIS DE MADEIRA		6.586,04	53,48
3	PINTURA DOS PAINÉIS DE MADEIRA		2.706,48	21,95
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		2.303,65	18,70
		VALOR ORÇAMENTO:	10.015,88	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	2.303,65	
		VALOR TOTAL:	12.319,53	

Doze Mil Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos


João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16

VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16


Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA :	04/05/2018	BDI :	23,00%	
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						723,36
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	M2	46,28	15,63	723,36
2	MONTAGEM DE PAINÉIS DE MADEIRA						6.586,04
2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	46,28	106,51	4.929,28
2.2	I0284	BRUMASA DE 10MM	SEINFRA	UN	28,00	59,17	1.656,76
3	PINTURA DOS PAINÉIS DE MADEIRA						2.706,48
3.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	121,46	5,39	654,67
3.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	121,46	14,46	1.756,31
3.3	I2425	SOLVENTE	SEINFRA	L	30,00	9,85	295,50
						VALOR ORÇAMENTO:	10.015,88
						BDI=23,00%	2.303,65
						VALOR TOTAL:	12.319,53

Valor por Extenso: Doze Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos


João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16




VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:		SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA : 04/05/2018		BDI : 23,00%
LOCAL:		CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:		CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01% - 03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	Total parcela
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	723,36	100,00		100,00
			723,36		723,36
2	MONTAGEM DE PAINES DE MADEIRA	6.586,04	70,00	30,00	100,00
			4.610,23	1.975,81	6.586,04
3	PINTURA DOS PAINES DE MADEIRA	2.706,48		100,00	100,00
				2.706,48	2.706,48
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.303,65	53,27	46,73	100,00
			1.227,15	1.076,49	2.303,65
		12.313,90	6.560,74	5.758,79	12.319,53
			6.560,74	12.319,53	


 João Paulo V. T. de Oliveira
 DIRETOR
 CNPJ 11969032/0001-16

VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
 CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA:	04/05/2018	BDI:	23,00%
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF.

1.1. C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,49250000	13,46	6,64
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,98500000	9,13	8,99
TOTAL MAO DE OBRA:					15,63
VALOR SEM ENCARGOS:					8,35
VALOR ENCARGOS (87.01%):					7,27
VALOR COM ENCARGOS:					15,63

2.1. C2910 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,90915500	10,47	9,53
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90915500	13,46	12,24
TOTAL MAO DE OBRA:					21,77

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	3,23000000	4,67	15,08
I2410 PREGO 2 1/2" x 10	SEINFRA	KG	0,07690000	9,26	0,71
I2462 TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,00000000	68,95	68,95
TOTAL MATERIAL:					84,74
VALOR SEM ENCARGOS:					96,37
VALOR ENCARGOS (87.01%):					10,13
VALOR COM ENCARGOS:					106,51

2.2. I0284 - BRUMASA DE 10MM (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	59,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	59,17

3.1. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,24625000	13,46	3,32
TOTAL MAO DE OBRA:					3,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	15,94	2,07
TOTAL MATERIAL:					2,07
VALOR SEM ENCARGOS:					3,84
VALOR ENCARGOS (87.01%):					1,54
VALOR COM ENCARGOS:					5,39

3.2. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)



MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,29550000	10,47	3,10
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,39400000	13,46	5,31
TOTAL MAO DE OBRA:					8,39

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,30	0,52
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,54	0,54
12250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	18,48	4,99
TOTAL MATERIAL:					6,05
VALOR SEM ENCARGOS:					10,54
VALOR ENCARGOS (87.01%):					3,90
VALOR COM ENCARGOS:					14,46

3.3. 12425 - SOLVENTE (L)

VALOR SEM ENCARGOS:	9,85
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,85


João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16



VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com



COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA:	04/05/2018	BDI: 29,77%		
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	


COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,9000
	TOTAL	7,7000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,4500
DF	Despesas financeiras	1,2300
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	5,6500

I Impostos		
	PIS / PASEP	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	TOTAL	6,6500

BDI = 23,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16

VITORA ENGENHARIA
CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA	DATA :	04/05/2018	BDI :	23,00%
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	024 1 COM DESCONEGAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feridos	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		46,4500	17,7100

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
TOTAL		15,4300	11,7800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
TOTAL		8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

VITORA ENGENHARIA

CNPJ: 11.969.032/0001-16

Rua Estevão Remígio de Freitas, 971, Bairro centro, Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62930-000 - Telefone: (88) 99629-6940 - E-mail: vitoraengenharia@gmail.com

João Paulo V. T. de Oliveira
DIRETOR
CNPJ 11969032/0001-16



LIMOEIRO DO NORTE – CE, 04 DE JUNHO 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ 12.401,99 (Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos), com realização dos serviços até 31 de Dezembro de 2018.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	mts	46,28	12.401,99	12.401,99
TOTAL					

NOME: LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA

CPF Nº: 052.095.473 - 45

ENDEREÇO: RUA INÁCIO MENDES, Nº 2830, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

x Luiz Claudio de Lima Silva
LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.095.473 - 45
RG Nº 20072698645

SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA



RESUMO

RUA	DESCRÇÃO DO SERVIÇOS	TOTAL R\$
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	895,42
2.0	MONTAGEM DE PAÍNEIS DE MADEIRA	8.154,11
3.0	PINTURA DOS PAINEIS DE MADEIRA	3.352,46
	TOTAL GERAL	12.401,99

Valor por Extenso: Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luz Cláudio de Lima Silva
LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.095.473 - 45

Li

P

Paulo...

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇOS: CONFECCÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE
 B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	46,28	15,73	727,98
		SUB-TOTAL				727,98
	2	MONTAGEM DE PAINÉIS DE MADEIRA				
2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	46,28	107,21	4.961,68
2.2	10284	BRUMASA DE 10MM	UN	28,00	59,56	1.667,68
		SUB-TOTAL				6.629,36
	3	PINTURA DOS PAINÉIS DE MADEIRA				
3.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	121,46	5,44	660,74
3.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	121,46	14,55	1.767,24
3.3	12425	SOLVENTE	L	30,00	9,92	297,60
		SUB-TOTAL				2.725,58
TOTAL SIMPLES.....						10.082,92
B.D.I.= 23,00%.....						2.319,07
TOTAL GERAL.....						12.401,99

» Valor por Extenso: Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luiz Cláudio de Lima Silva
 LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA
 CPF Nº 052.095.473 - 45

Luiz *Cláudio*

P

Paulo Roberto

SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE
B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	15 DIAS		30 DIAS		% DO TOTAL	TOTAIS
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	895,42	0,00%	-	7,22%	895,42
2.0	MONTAGEM DE PAÍNEIS DE MADEIRA	70,00%	5.707,88	30,00%	2.446,23	65,75%	8.154,11
3.0	PINTURA DOS PAÍNEIS DE MADEIRA	0,00%	-	100,00%	3.352,46	27,03%	3.352,46
	TOTAIS PARCIAIS	53,24%	6.603,30	46,76%	5.798,69		
	TOTAIS ACUMULADOS	53,24%	6.603,30	100,00%	12.401,99	100,00%	12.401,99

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luz Luiz Claudio de Lima Silva
LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.095.473 - 45

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇOS: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE
 B.D.I. = 23,00% LEIS SOCIAIS=87,01% TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA



Ítem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
C1050	DEMOLUÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE					15,73	M2
	MAO DE OBRA						
	MONTADOR	H	0,496	7,20	3,57		
	SERVENTE	H	0,992	4,88	4,84		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	8,410				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	8,41		7,317			-	15,73
C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA					107,21	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	0,915	5,60	5,1240		
	CARPINTEIRO	H	0,915	7,20	6,5880		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	11,7120				
	MATERIAL/SERVICO						
	BARROTE DE 2"x2"	M	3,230	4,70	15,1810		
	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,0769	9,32	0,7167		
	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,000	69,41	69,4100		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	85,3077				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	11,7120		10,193	85,3077		-	107,21
10284	BRUMASA DE 10MM					59,56	M2
	MATERIAL/SERVICO						
	BRUMASA DE 10MM	YND	1,000	59,56	59,5600		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	59,560				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	59,56		-	59,56
C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA					5,44	M2
	MAO DE OBRA						
	PINTOR	H	0,248	7,20	1,7856		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,786				
	MATERIAL/SERVICO						
	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/MADEIRA	LT	0,130	16,04	2,0852		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	2,085				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,79		1,557	2,09		-	5,44
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					14,55	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,297	5,60	1,66		
	PINTOR	H	0,397	7,20	2,86		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	4,520				
	MATERIAL/SERVICO						
	ALGUARRAZ MINERAL	LT	0,050	10,37	0,52		
	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,000	0,55	0,55		
	VERNIZ SINTÉTICO	LT	0,270	18,60	5,02		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	6,090				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	4,52		3,936	6,09		-	14,55
12425	SOLVENTE					9,92	M2
	MATERIAL/SERVICO						
	SOLVENTE	LT	1,000	9,92	9,9200		
	T O T A L MATERIAL/SERVICO	R\$	9,920				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	9,92		-	9,92

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luiz Cláudio de Lima Silva
 LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
 CPF Nº 052.095.473 - 45

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇOS: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
	GRUPO A	
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%
	GRUPO B	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALARIO	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,45%
	GRUPO C	
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,43%
	GRUPO D	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
	GRUPO E	
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
	TOTAL (A+B+C+D+E)	87,01%

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luiz Cláudio de Lima Silva
LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
CPF Nº 052.095.473 - 45

P *Luiz* *Cláudio* *de Lima Silva*

SERVIÇOS: CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE MADEIRA
 LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE - CE



DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES

1 - CUSTOS INDIRETOS		
1.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,45%
1.2 GARANTIAS E SEGUROS		0,80%
1.3 RISCOS		0,97%
1.4 DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
	CUSTOS DIRETOS	6,45%
2 - TRIBUTOS		
2.1 CONFINS		3,00%
2.2 PIS / PASEP		0,65%
2.3 ISS		3,00%
	TRIBUTOS	6,65%
3 - LUCRO		
LUCRO (L)		6,90%
	BENEFÍCIOS	6,90%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+l))/(1-i))-1)x100		
	BDI -	23,00%

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

Luiz Cláudio de Lima Silva
 LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
 CPF Nº 052.095.473 - 45

P

Luiz Cláudio de Lima Silva
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** JACY NUNES GONDIM e seus **Membros:** Tár cito Mendes Santos e JOSÉ NILSON DE MOURA e, ainda, os licitantes: 1. RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; 2. VITORA CONSTRUTORA LTDA e 3. LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo. Processo nº 1.1705/2018 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um, chegou-se ao seguinte resultado: 1. **LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA**, apresentou o valor global de R\$ 12.401,99 (Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos); 2. **RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, apresentou o valor global de R\$ 12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) e 3. **VITORA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 12.319,53 (Doze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), A empresa vencedora foi a 2. **RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CARTA CONVITE. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018.



JACY NUNES GONDIM
Presidente da CPL


**RC BATISTA CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI**
Licitante


Tár cito Mendes Santos
Membro da CPL


VITORA CONSTRUTORA LTDA
Licitante


JOSÉ NILSON DE MOURA
Membro da CPL


LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA
Licitante



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMP 1		EMP 2		EMP 3	
				P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL
01	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo	UND	01	12.401,99	12.401,99	12.254,71	12.254,71	12.319,53	12.319,53

EMPRESA 01 – LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA - ME

EMPRESA 02 – RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

EMPRESA 03 – VITORA CONSTRUTORA LTDA

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa 2. RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, que venceu o item, no valor global de R\$ 12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos); classificada de acordo com os critérios fixados na CARTA CONVITE infracitada.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018


JACY NUNES GONDIM

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 1.1705/2018 - CMLN

Modalidade: CARTA CONVITE

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se a contratação de serviço, alusivo à “Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo”.

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Protocolos de entrega da Carta Convite, Regularidade dos CRC das empresas participantes, Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação, com a devida anuência dos licitantes, Ata de Abertura e Julgamento das Propostas, também com a concordância dos proponentes habilitados, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas no art. 22, § 3º e art. 23, I, alínea “a” daquele mesmo diploma legal (Lei. 8.666/93), que trata de especificações relativas a modalidade licitatória ora adotada.

É o Parecer.

Limoeiro do Norte - CE, 05 DE JUN HO DE 2018.


João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do norte-Ce, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo,vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Convite nº 1.1705/2018 - CMLN, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **2. RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, que apresentou o menor valor global de R\$ 12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 05 DE JUNHO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 1.0606/2018 - CMLN

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, Rua Coronel Clóvis Alexandrino, nº 1995, Sala 03, Centro, Limoeiro do Norte -Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 21.139.049/0001 - 08, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, Processo nº 1.1705/2018 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2- O presente contrato tem como objeto a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, devidamente homologada pela PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ 12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da realização da sessão pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para que seja feito o arquivamento do DVD gravado pela Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02(dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 DE JUNHO DE 2018.

**GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE
CONTRATANTE**

**RC BATISTA CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO Nº 1.0606/2018 - CMLN

CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

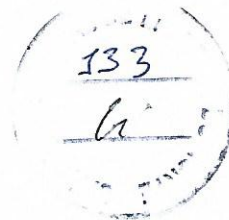
EMPRESA: RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.	und	01	12.254,71	12.254,71



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do município de Limoeiro do norte-Ce, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R\$
RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO CABRAL BATISTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

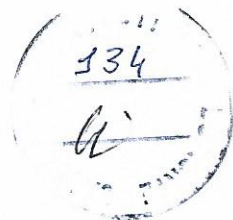
Limoeiro do Norte - CE, 06 DE JUNHO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da CARTA CONVITE nº 1.1705/2018 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo, foi afixado no dia 06 DE JUNHO DE 2018, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 DE JUNHO DE 2018

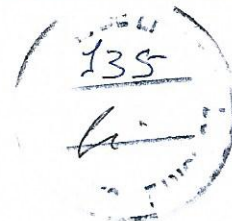

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA
CARTA CONVITE Nº 1.1705/2018 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: RC Construção e Comércio EIRELI; Objeto: Serviços de confecção e montagem de estantes de madeira para serem usadas como arquivo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto básico anexo; Valor do Serviço: R\$ 12.254,71 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos); Data da Assinatura: 06 de Junho de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.0001.2.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Roberto Cabral Batista; Jacy Nunes Gondim – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 06 de Junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)